



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO/SP**

PROCESSO Nº. 10260.104394/2022-81

SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SAO PAULO E REGIAO - SINTTEASP

SUSCITADO(S): CICERO JUSTINO DA SILVA TRANSPORTE EIRELI

TERMO DE AUSÊNCIA

Aos 07 dias do mês de abril de 2022, às 14:00 horas, na Gerência Regional do Trabalho de SP na presença do(a) Mediador(a) FERNANDA CARINA NOMIYAMA ARAKAKI, compareceram CRISTIANO CAMPOS BARBOSA representando o(a) SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SAO PAULO E REGIAO - SINTTEASP. Ausente(s) CICERO JUSTINO DA SILVA TRANSPORTE EIRELI. MEDIAÇÃO COLETIVA POR VÍDEO CONFERÊNCIA https://meet.jit.si/SM001124_2022. Inicialmente, vale destacar que, em virtude das medidas de proteção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), a presente Mesa Redonda foi realizada através de videoconferência conforme orientações no processo SEI 19964.104335/2020-98, da Subsecretaria de Relações do Trabalho, em Brasília. As partes foram comunicadas de que a reunião poderá ser gravada, bem como serão extraídas imagens dos presentes, e cópia do “Chat” com o resultado da ata apresentada e lida ao final desse evento. Inicialmente, o representante do Sindicato Suscitante explicou que, neste caso “não sabe dizer se a empresa teve ciência da presente reunião, bem como, neste sentido, estão passando por uma reestruturação na entidade, para que possam fazer o controle de ciência dos convites, de forma efetiva”. Assim, o Suscitante solicitou o reagendamento desta reunião, se comprometendo a entregar cópia deste Termo de Ausência, diretamente à empresa Suscitada, em que ficam convidadas as partes, desde já, para que compareçam no dia 19/05/2022, às 14h, em nova reunião de mediação, através do endereço eletrônico: https://meet.jit.si/SM001124_2022. Será enviada cópia deste Termo para o e-mail fiscalizacao@sintteasp.org.br Nada mais havendo a tratar, foi lavrado este Termo que segue “assinado” pelos presentes. A assinatura, neste ato, está sendo representada pela declaração de “DE ACORDO” expresso através do “Chat” (print da tela), nesta reunião de mediação por vídeo conferência.

FERNANDA CARINA NOMIYAMA ARAKAKI
MEDIADOR



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO/SP